



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.145/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005324/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-005324/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.145/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 25/07/2019 ATÉ 31/12/2019.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Subsecretário de Educação, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Tarcísio Anatólio de Almeida**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005324/2017-SE, de 25/07/2019 até 31/12/2019.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na **Unidade I** - : *Rua Sorocaba, 212 - Alto do Jardim Bela Vista – CNPJ 48.150.296/0002-34.*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **170** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

(...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, pelos doze meses subsequentes.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 25/07/2019 a 31/12/2019.



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.145/2017

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.241.579,36 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.364.933,51 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 1.646.459,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo a diferença composta de:

a-) **R\$ 281.526,46** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de:

a.1) **R\$ 276.214,64** (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) **R\$ 5.311,82** (cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Segundo: O montante referente ao aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019 será pago seguindo os seguintes prazos:


9ª Parcela: no valor de **R\$ 122.171,86 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

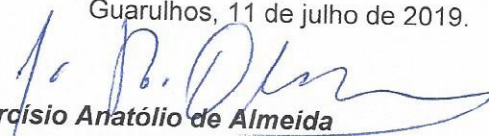
- **R\$ 116.860,04 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 5.311,82 (cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de **R\$ 159.354,60 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas


Fernando Gomes de Moraes
Subsecretário de Educação
Respondendo cumulativamente pelo
Cargo de Secretário Municipal
(Portaria nº 1353/2019-GP)

Guarulhos, 11 de julho de 2019.

Tarcísio Anatólio de Almeida
Presidente
RG.: 18.650.750
CPF.: 075.603.538-43